

GOVERNANÇA, RISCOS E COMPLIANCE NO CRCMG



FOCO NO QUE CONTA:
INOVAR PARA EVOLUIR



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MINAS GERAIS



CRCMG

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MINAS GERAIS



“

Governança no setor público compreende essencialmente os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.

”

Referencial Básico de Governança Aplicável a Órgãos e Entidades da Administração Pública. TCU, 2014.

CARTILHA GOVERNANÇA, RISCOS E COMPLIANCE NO CRCMG

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Rua Cláudio Manoel, n.º 639, Savassi, Belo Horizonte/MG

Fone: 55 (31) 3269-8400

Site: www.crcmg.org.br

Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais:

Contadora Rosa Maria Abreu Barros

Diretor Executivo:

Mário Rogério Marotta

Elaboração:

Comissão de Governança, Riscos e Compliance do CRCMG

Portaria CRCMG n. 107/2018

Conselheira Sandra Maria de Carvalho Campos

Mário Rogério Marotta

Maria Aparecida Lopes Monteiro Cardoso

Júlio César da Silva

Délia Ribeiro Leite

Raphael Corgosinho Leite Matos

Mauro Benedito Primeiro

Revisão:

Camila Matias von Randow

Distribuição Gratuita

Novembro/2018

Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais

SUMÁRIO

- 7** A INOVAÇÃO COMO FERRAMENTA PARA A GOVERNANÇA
- 8** POR QUE MUDAR?
- 9** NOSSOS OBJETIVOS
- 10** O QUE PRECISAMOS ATENDER
- 11** COMO ESTAMOS CHEGANDO LÁ
- 12** LIDERANÇA
- 14** ESTRATÉGIA
- 16** CONTROLE
- 19** DIAGNÓSTICO CRCMG
- 21** NOSSOS DESAFIOS



A INOVAÇÃO COMO FERRAMENTA PARA A GOVERNANÇA

A governança pública tem como propósitos assegurar que as ações executadas estejam sempre alinhadas ao interesse público e, assim, conquistar e preservar a confiança da sociedade. As medidas adotadas pelo CRCMG para implantar uma política de governança, antes mesmo da edição do Decreto n.º 9.203/2017*, têm gerado mudanças significativas nos níveis estratégico e operacional, além de uma mudança de cultura em toda a organização.

Para obter essa transformação, foi necessária uma postura inovadora que coaduna com a primeira diretriz da governança pública disposta no citado decreto, Art. 4º, inciso I: “direcionar ações para a busca de resultados para a sociedade, encontrando soluções tempestivas e inovadoras para lidar com a limitação de recursos e com as mudanças de prioridades”. Como os normativos não estabelecem como implementar as mudanças, a estratégia e a iniciativa do CRCMG refletem atitudes inovadoras, em especial porque muitas das ações foram implantadas antes mesmo de haver qualquer obrigatoriedade legal.

E todo esse processo ainda gera outras ações inovadoras em menor escala, o que concretiza o lema adotado pela atual gestão – **Foco no que conta: inovar para evoluir!**

*Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.



Sem dúvida alguma, a melhoria da governança pública é uma causa primária a ser trabalhada para que possamos superar o desafio de transformar o “país do futuro”, como somos conhecidos há anos, no “país do presente”.


10 passos para a boa governança. TCU, 2014.

POR QUE MUDAR ?

A cobrança por mais transparência, eficiência e ética na administração pública tem levado os órgãos de controle interno e externo a exigir que todos os órgãos e entidades implantem mecanismos de governança que garantam a efetividade e a qualidade dos serviços prestados.


Nesse sentido, em maio 2016, foi editada a **Instrução Normativa Conjunta MP/CGU n.º 01**, que dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal, e, em 22/11/2017, foi editado o **Decreto n.º 9.203**, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Em sintonia com as novas obrigações, o CFC editou, em 20/9/2018, a **Resolução CFC n.º 1.549**, que Institui a Política de Governança no âmbito do Sistema CFC/CRCs.

Com a obrigatoriedade da implantação da governança no setor público, os órgãos e entidades têm que se adaptar para atender a todas as demandas dela decorrentes. Independentemente das dificuldades, o novo contexto de cobranças é uma oportunidade para fortalecer a gestão pública e, com isso, gerar melhores resultados em prol do interesse público e do desenvolvimento sustentável do país.



Decreto n.º 9.203/2017

dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.



Resolução CFC n.º 1.549/2018

institui a Política de Governança no âmbito do Sistema CFC/CRCs.

NOSSOS OBJETIVOS



Fortalecer a governança no CRCMG, de maneira a atender aos requisitos legais e melhorar a qualidade dos serviços públicos oferecidos.

E MAIS...



Definir meios operacionais adequados para atender aos requisitos legais relacionados à governança.



Implementar melhorias nos processos relativos a liderança, estratégia e controle, com base em diagnósticos e no estabelecimento de necessidades de ajustes eventualmente identificadas.



Implantar a gestão de riscos no CRCMG e torná-la parte integrante de todos os processos organizacionais, de maneira que a abordagem de riscos esteja devidamente difundida e implementada.



Implantar uma unidade de controle interno que agregue valor e fortaleça o sistema de governança, riscos e *compliance* no CRCMG.

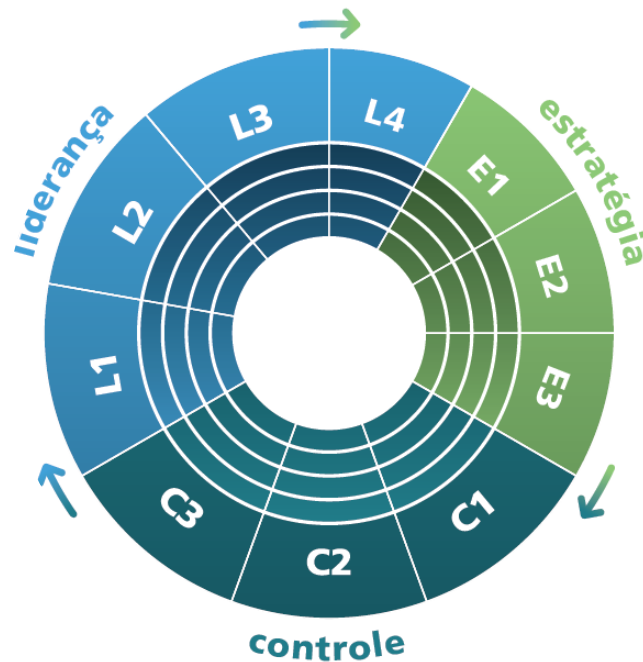


Fortalecer a ética e formalizar o sistema de *compliance* no CRCMG.



Formalizar a Política de Governança do CRCMG e torná-la efetiva e totalmente difundida em todos os níveis da organização.

O QUE PRECISAMOS ATENDER



LIDERANÇA

refere-se ao conjunto de práticas de natureza humana ou comportamental que asseguram a existência das condições mínimas para o exercício da boa governança

- L1** Pessoas e competências
- L2** Princípios e comportamentos
- L3** Liderança organizacional
- L4** Sistema de governança

ESTRATÉGIA

envolve o relacionamento com as partes interessadas, a definição e o monitoramento de objetivos, indicadores e metas, bem como o alinhamento entre planos e operações de unidades e organizações envolvidas na sua execução.

- E1** Relacionamento com as partes interessadas
- E2** Estratégia organizacional
- E3** Alinhamento transorganizacional

CONTROLE

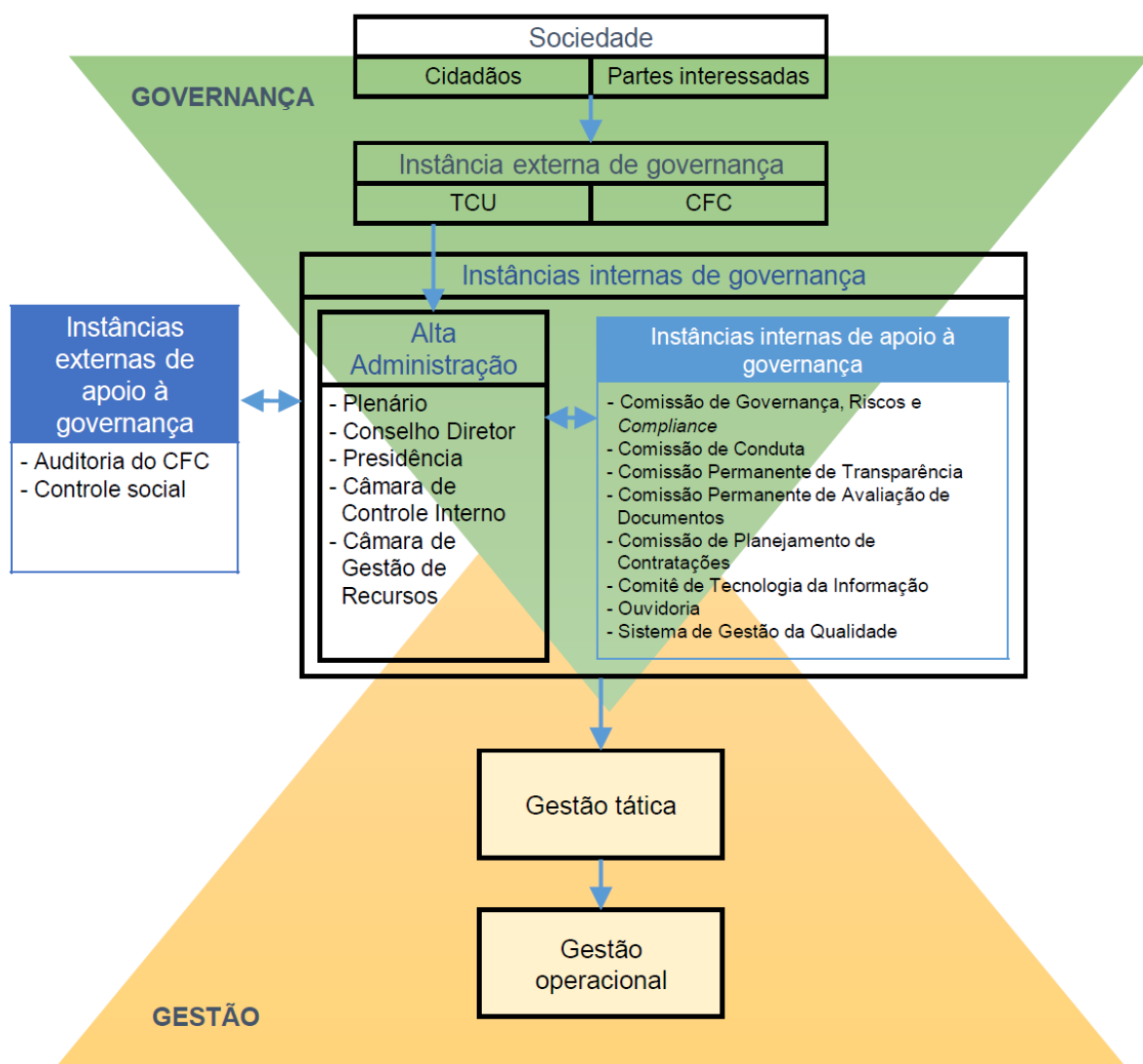
abrange aspectos como transparência, prestação de contas e responsabilização.

- C1** Gestão de riscos e controle interno
- C2** Auditoria interna
- C3** *Accountability* e transparência

COMO ESTAMOS CHEGANDO LÁ

O CRCMG formalizou seu compromisso com o foco no cliente e a melhoria contínua em 2005, quando obteve a certificação na Norma ISO 9001 pela primeira vez. Para ser recertificado na versão 2015 da norma, o Conselho implementou a gestão de riscos, definiu seu planejamento estratégico e aprimorou processos. A partir daí, o sistema de governança foi mapeado e foi criada a Comissão de Governança, Riscos e *Compliance* (GRC), que, por determinação da alta direção e com o apoio de todas as instâncias internas de apoio, está realizando um estudo aprofundado com a finalidade de evidenciar e reforçar as boas práticas de governança já adotadas, bem como diagnosticar necessidades de melhoria e implementar as mudanças que garantam ainda mais a governança na entidade.

ESTRUTURA DE GOVERNANÇA NO CRCMG



LIDERANÇA

A liderança refere-se ao conjunto de práticas comportamentais e humanas que garantem as condições para o exercício da boa governança. Para tanto, os principais cargos da entidade devem ser ocupados por pessoas íntegras, capacitadas, competentes e responsáveis, que lideram o processo de trabalho.

Em conformidade com esse propósito, a política de gestão de pessoas do CRCMG fundamenta-se no desenvolvimento profissional dos empregados e está respaldada nos instrumentos a seguir.

REGIMENTO INTERNO



Resolução CRCMG n.º 396/2018, dentre outras disposições, incluiu as instâncias internas de apoio à governança.

CÓDIGO DE CONDUTA



O Código de Conduta, instituído pela Resolução CFC n.º 1.523/2017, é aplicável a todos os conselheiros, funcionários e colaboradores. A Comissão de Conduta do CRCMG foi formada em 2017, como uma instância interna de apoio à governança que tem atuado em favor da ética na entidade.

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DO CRCMG

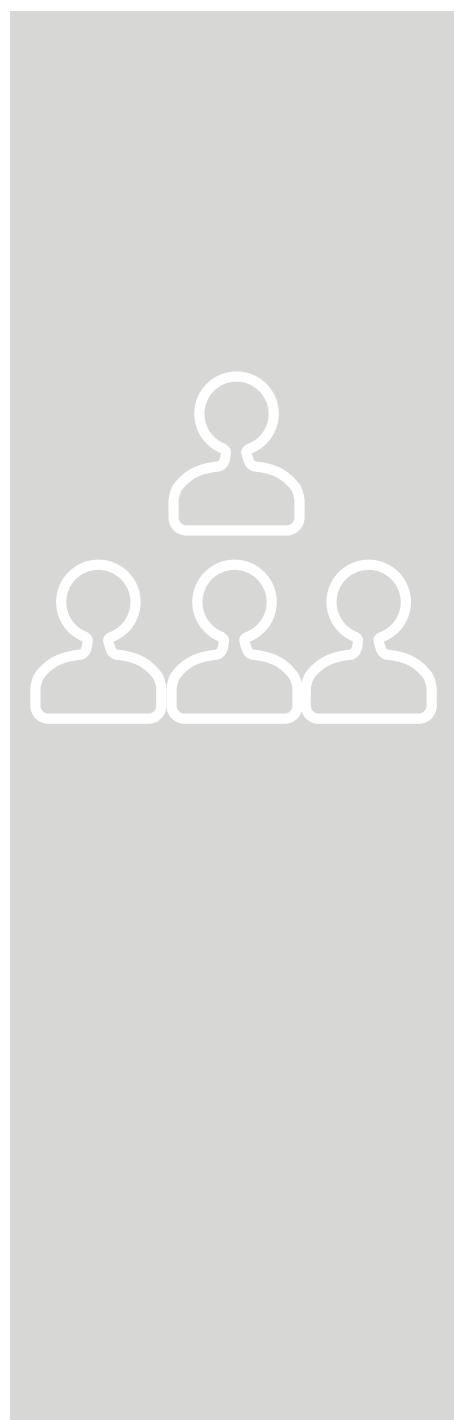


Aprovado pela Resolução CRCMG n.º 311/2009 e homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Estabelece os requisitos e as atribuições de todos os cargos, inclusive os de liderança. Documenta a composição da força de trabalho no CRCMG, as faixas salariais e as normas referentes à progressão.

SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES



Para garantir o balanceamento de poder e a segregação de funções críticas, a Portaria CRCMG n.º 164/2016 estabelece limites e instâncias de governança para a contratação e pagamento de bens e serviços, bem como de gastos com diárias e passagens no âmbito do CRCMG.





AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Contempla líderes e liderados e é realizada anualmente, em conformidade com seu regulamento, que é parte integrante do PCCS.



LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES DE TREINAMENTO

Anualmente, são realizados os treinamentos necessários para garantir a competência dos funcionários. Para os conselheiros, regularmente são realizados seminários, previstos no plano de trabalho.



INOVAÇÃO - BOAS PRÁTICAS

Dentre as medidas inovadoras, uma que tem apresentado resultados positivos é a prática de reuniões periódicas e sistemáticas que visam fazer com que cada um dos funcionários, sem distinção entre líderes e liderados, aproprie-se do sistema de governança e se enxergue como parte importante e indispensável à estrutura.

REUNIÕES TEMÁTICAS

Projeto implantado em 2018. A cada mês, um líder é responsável por apresentar aos demais um assunto importante para o ambiente do CRCMG e para a formação de competências, em um momento de integração e troca de conhecimento.

REUNIÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO

- 11/2017 - treinamento para os líderes sobre gestão de riscos;
- 12/2017 - palestra teórica para os funcionários sobre governança e *compliance*;
- 6/2018 - palestra teórica para os funcionários sobre gestão de riscos;
- 10/2018 - treinamento para os funcionários sobre Governança, Riscos e *Compliance* no CRCMG, ministrado pela Comissão de GRC.

ESTRATÉGIA

A estratégia envolve a definição e o monitoramento de objetivos, indicadores e metas, para que a organização consiga cumprir com sua função e obtenha os resultados finalísticos que atendam aos anseios da sociedade e das partes interessadas.

Planejamento Estratégico com foco na governança

Desde 2005 o CRCMG tem definidos sua missão, visão, política e objetivos da qualidade, alinhados, a partir de 2008, ao Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs. Em 2016, o CRCMG estabeleceu seu Planejamento Estratégico próprio documentando as partes interessadas, os requisitos e a forma de comunicação com cada uma delas. Em 2018, o planejamento foi revisado para inclusão dos conceitos de governança e *compliance*.

Para comunicar sua missão, visão, política e objetivos da qualidade, bem como seu compromisso com a governança, a ética e a transparência, o CRCMG aprovou um plano de mídia e comunicação, estruturado a partir de ampla pesquisa e outros instrumentos de avaliação aplicáveis a processos de definição de estratégias. O Plano consiste de ações de *marketing* institucional veiculadas nos diversos meios de comunicação disponíveis.

Missão

Registrar, fiscalizar e promover o desenvolvimento da profissão contábil, com ética, eficiência, transparência e responsabilidade social, como fator de proteção da sociedade.

Visão

Ser referência como entidade de fiscalização profissional e reconhecido por suas boas práticas de governança.

Política da qualidade

O CRCMG tem o compromisso de garantir a qualidade dos serviços de registro, fiscalização e educação continuada do profissional da contabilidade, assegurando a melhoria contínua do sistema de governança e *compliance*.

Objetivos da qualidade

- Aperfeiçoar, ampliar e difundir ações de registro, fiscalização e educação continuada;
- Fortalecer a imagem do CRCMG perante a sociedade e a classe contábil;
- Assegurar meios e recursos que permitam o cumprimento das políticas e diretrizes da gestão;
- Fortalecer o conhecimento e as habilidades técnicas dos conselheiros e funcionários do CRCMG.

INOVAÇÃO - BOAS PRÁTICAS

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (PDTI)

Em 2017, foi formada a Comissão de Tecnologia da Informação, que redigiu o PDTI 2018, o qual tem possibilitado um maior controle das demandas ligadas à área e a relação delas com o Planejamento Estratégico, além de reforçar o papel estratégico da TI, trazendo melhorias para o CRCMG como um todo.

CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

Em conformidade com a Lei n.º 13.460/2017, em fevereiro de 2018, o CRCMG publicou sua Carta de Serviços ao Cidadão, que elenca todos os serviços prestados pelo Conselho, com seus requisitos e prazos, e é um marco na transparência. A Carta de Serviços possibilita ao cidadão acompanhar e cobrar o disposto, exercendo o controle social.

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Em conformidade com a IN MPDG n.º 05/2017, que estabelece as regras e diretrizes do procedimento de contratação no âmbito da Administração Pública, o CRCMG publicou, em 2018, seu Plano Anual de Contratações, que contém todos os itens a serem contratados no exercício subsequente. Além de atender aos diversos modelos relacionados à IN, toda contratação é precedida de estudo preliminar que visa comprovar a relevância daquele bem ou serviço para a entidade e sua relação com o Plano de Trabalho Anual e, por conseguinte, com o Planejamento Estratégico, bem como do levantamento de riscos potenciais ou inerentes de cada contratação.

AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS ONLINE

Desde 2017, o CRCMG disponibiliza, em seu portal, o protocolo *online*. Com a sua certificação digital, o profissional da contabilidade pode solicitar, com facilidade e praticidade, todos os serviços elencados na Carta de Serviços ao Cidadão. Em 2018, uma novidade foi a implantação de cursos na modalidade de ensino a distância (EAD). Em uma parceria com o CRCSP, o CRCMG disponibiliza diversos cursos *online*, que pontuam no Programa de Educação Profissional Continuada. Com isso, o Conselho atua numa forma de fiscalização preventiva e consegue atingir as áreas mais remotas do Estado de Minas Gerais.



CONTROLE

O controle abrange aspectos como transparência, prestação de contas e responsabilização. Além disso, a gestão de riscos é uma ferramenta essencial para orientar as ações tomadas frente aos desafios encontrados na busca pela eficiência da gestão e contínua melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade e a todas as partes interessadas.

Gestão de riscos no CRCMG

A Política de Gestão de Riscos do CRCMG foi definida em 2017, por meio da Portaria CRCMG n.º 132/2017, com a declaração das intenções e diretrizes gerais do Conselho relacionadas à gestão de riscos. Já o processo de implementação da gestão de riscos na entidade começou bem antes, tão logo foi editada a Norma ISO 9001:2015. O levantamento dos riscos pelas áreas foi realizado de maio a junho de 2016 e, em janeiro de 2017, foi publicado o procedimento geral com as normas operacionais referentes à gestão de riscos.

Os riscos de todas as áreas estão mapeados e classificados como *tolerável*, *moderado* ou *crítico* pelo respectivo gestor e são submetidos à Comissão de Governança, Riscos e *Compliance*, responsável por analisar os riscos moderados e críticos, avaliar o nível de tolerância e indicar ações mitigadoras conforme os critérios de *gravidade*, *urgência* e *tendência*. Cabe ao Conselho Diretor avaliar e aprovar a escala de prioridades, assim como as respostas aos riscos. Portanto, a gestão de riscos é relevante para a alta administração como orientadora do processo de tomada de decisões.

À Comissão de Governança, Riscos e *Compliance* compete, também, conhecer e analisar os acórdãos do TCU que possam impactar a gestão do CRCMG, além de outras variáveis do cenário no qual o Conselho atua, de modo a otimizá-las ou minimizá-las, conforme o caso.

248

riscos já foram registrados, avaliados e analisados pelo CRCMG

47

planos de ação já foram abertos, desde 2017, para tratamento de riscos, com vistas a mitigá-los ou reduzi-los.

* até novembro de 2018

INOVAÇÃO - BOAS PRÁTICAS

COMISSÃO DE GOVERNANÇA, RISCOS E COMPLIANCE

Em junho de 2018, o Comitê de Gestão de Riscos foi transformado em Comissão de Governança, Riscos e *Compliance*, passando a ser integrado também por um membro do Conselho Diretor. A Comissão, além de dar sequência aos trabalhos do Comitê, realizou um amplo diagnóstico da situação do CRCMG quanto ao atendimento dos requisitos de governança e elaborou, a partir dele, um plano de ação propondo a adoção das medidas necessárias à melhoria das práticas em uso e à implementação de outras consideradas úteis e relevantes. Paralelamente, a Comissão iniciou um amplo processo de conscientização de todos os funcionários, que incluiu reuniões, a disponibilização na intranet de material sobre governança, risco e *compliance*, e encerra o ano de 2018 com um Seminário de Conselheiros e Líderes, abarcando, assim, todos os envolvidos, direta ou indiretamente, na gestão do CRCMG.

SOFTWARE DE GESTÃO DE RISCOS

Como ferramenta do processo de gestão de riscos, a equipe de TI do CRCMG está desenvolvendo um novo *software* que atenderá aos requisitos estabelecidos na Política de Gestão de Riscos do Conselho. Embora haja vários *softwares* no mercado, o CRCMG optou por desenvolver um sistema próprio, desenhado especificamente para a sua realidade e suas necessidades. O sistema permitirá emitir relatórios, gráficos e outros dados que fornecerão informações tempestivas e de qualidade, úteis para a tomada de decisão. O novo sistema será integrado ao *software* de gestão da qualidade desenvolvido pelo CRCMG, já utilizado desde 2016. A TI é ferramenta estratégica de inovação que facilita e reforça as ações de governança na entidade.



Transparência no CRCMG

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO

O CRCMG mantém, em seu site, o portal da transparência e acesso à informação, que atende plenamente a todos os requisitos estabelecidos na Lei de Acesso à Informação (LAI). No mesmo espaço, é possível ao cidadão realizar um pedido de acesso à informação, por meio do e-SIC.

OUVIDORIA

O Conselho dispõe, ainda, de uma Ouvidora como canal de comunicação. O prazo estabelecido para resposta pela Ouvidoria do CRCMG é de 20 dias, inferior ao prazo legal de 30 dias estabelecido na Lei n.º 13.460/2017. Após o atendimento, os usuários são convidados a preencher uma pesquisa de satisfação, instituída em 2018 como um indicador de qualidade da entidade.

BALANÇO SOCIOAMBIENTAL

Anualmente, o CRCMG edita seu Balanço Socioambiental, por meio do qual apresenta os resultados qualitativos da entidade, enfocando, em especial, as contribuições levadas ao público interno e à sociedade em geral.

RELATÓRIO DE GESTÃO

Anualmente, o CRCMG publica também o Relatório de Gestão, e o coloca disponível no portal da transparência e acesso à informação. A partir de 2018, o Relatório dará grande destaque para as questões relacionadas à governança.



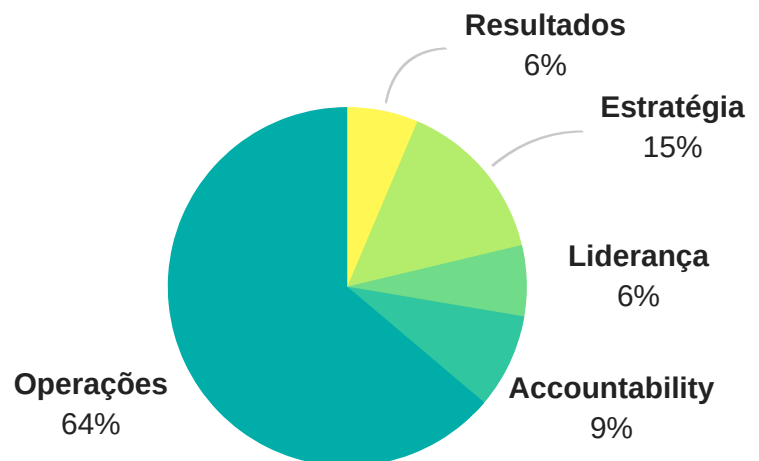
DIAGNÓSTICO CRCMG

O TCU vinha realizando, desde 2013, levantamentos sobre governança e gestão na administração pública federal, por meio de um formulário de autoavaliação preenchido pelos órgãos e entidades selecionados pelo Tribunal. Ao final, cada participante recebe um relatório individualizado, o qual se pretende que seja utilizado como subsídio na definição de objetivos e metas, bem como na estruturação de ações de melhoria.

Embora não tenha sido selecionado pelo TCU, o CRCMG decidiu, de maneira proativa e preventiva, utilizar o formulário para realizar um autodiagnóstico das práticas de governança implementadas na entidade e, assim, identificar as necessidades de melhoria visando atingir o cenário ideal.

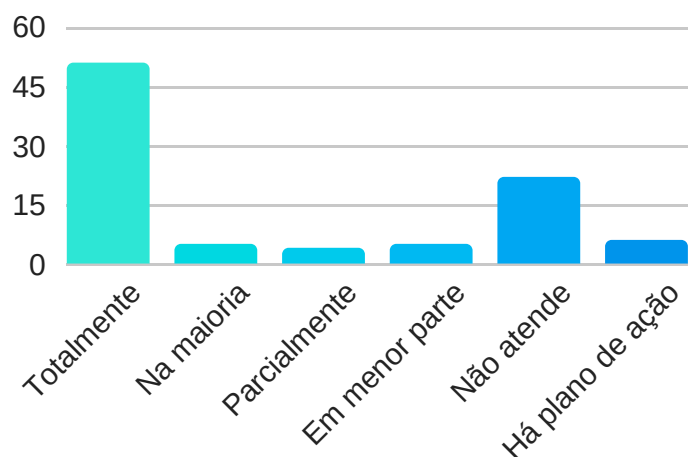
O questionário

Em 2017, o formulário foi composto por 93 questões, sendo:



RESULTADO GERAL DO CRCMG

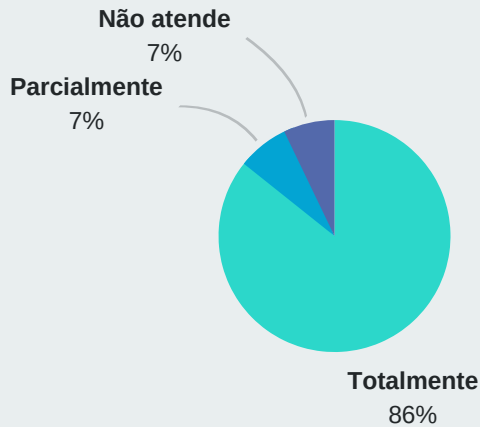
O gráfico indica o grau de atendimento do CRCMG às questões.



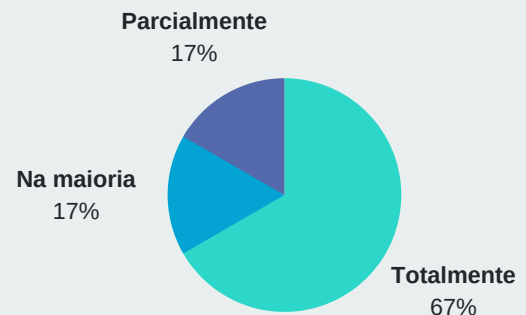
Resultados estratificados por contexto

Os gráficos indicam o grau de atendimento do CRCMG às questões, em cada contexto.

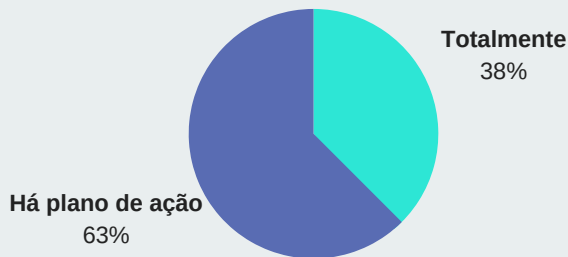
ESTRATÉGIA



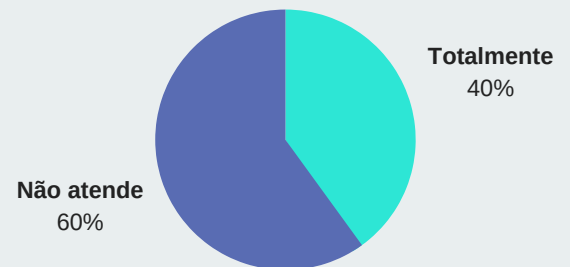
LIDERANÇA



ACCOUNTABILITY



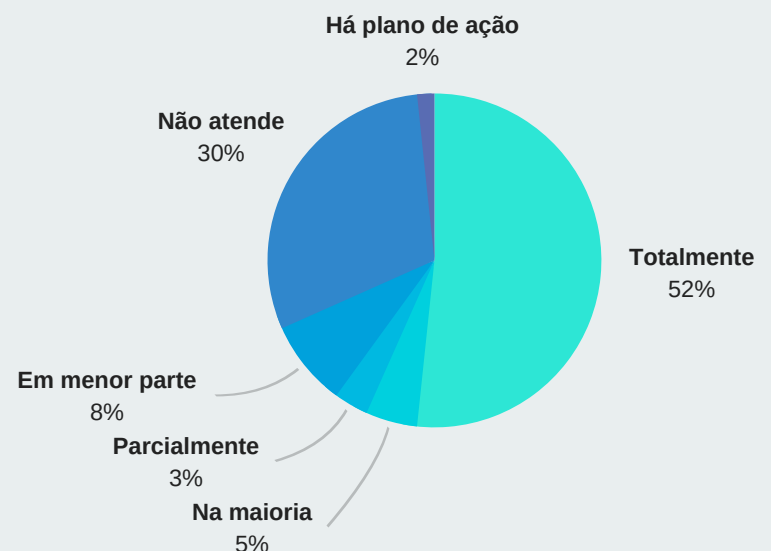
RESULTADOS FINALÍSTICOS



OPERAÇÕES



Inclui: gestão de pessoas, gestão de tecnologia da informação e gestão de contratações



NOSSOS DESAFIOS

Com base no arcabouço teórico e no diagnóstico realizado, o CRCMG identificou as oportunidades de melhorias, visando reforçar ainda mais a governança na entidade. O cenário futuro contempla as mudanças que o CRCMG pretende implementar em médio e longo prazos, para consolidar o seu compromisso com a boa governança e com a entrega de resultados para a sociedade, em cumprimento ao seu papel institucional.

CONTROLE

Auditoria interna

O CRCMG já é auditado pelo CFC, anualmente, e passa por auditoria interna e externa do Sistema de Gestão da Qualidade. Em 2018, os normativos do CRCMG começaram a ser revistos para que haja, também, uma área responsável pela auditoria interna permanente.

Política de Integridade

Um programa de integridade é o conjunto de medidas e ações institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes e atos de corrupção. A ação conjunta da controladoria, corregedoria, ouvidoria e da Comissão de Conduta do CRCMG será essencial para a composição dessa política.

ESTRATÉGIA

Fortalecimento da Ouvidoria

Por sua importância como um canal permanente de comunicação das partes interessadas com o CRCMG, a Ouvidoria ampliará seus serviços, passando a incluir, também, a manifestação de denúncias e de sugestões de simplificação, o "Simplifique!", uma nova exigência da Lei n.º 13.460/2017.

Plano Estratégico

O CRCMG estabeleceu seu Planejamento Estratégico integrado ao Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs. O Plano Estratégico constitui-se de um instrumento que estabelece as normas para a formulação, o monitoramento, a avaliação, a comunicação e a revisão periódica da estratégia da organização.

OPERAÇÕES

GESTÃO DE PESSOAS

Política de sucessão

Um grande desafio para a administração pública, a política de sucessão possibilita a formação e capacitação de sucessores para os cargos de liderança ou chefia e para outras ocupações.

GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Comitê de Segurança da Informação

O CRCMG já possui instituída uma Política de Segurança da Informação, processo que será reforçado com a nomeação de um Comitê de Segurança da Informação.

Melhorias na área de TI

O CRCMG já possui um Plano Diretor de Tecnologia da Informação. Algumas melhorias a serem implementadas são: Acordo de Nível de Serviço (ANS), gestão de incidentes e configuração de ativos.

GESTÃO DE CONTRATAÇÕES

Indicadores de desempenho

O CRCMG já possui um Plano Anual de Contratações, bem como uma Comissão de Planejamento de Contratações. Para melhorar ainda mais o processo e favorecer o controle, deverão ser definidos indicadores de desempenho para essa área.

RESULTADOS FINALÍSTICOS

Ampliação dos serviços online

O CRCMG está atuando para ampliar a oferta de serviços online e assegurar que novos serviços sejam concebidos para serem prestados prioritariamente em meio digital. Vários serviços já são prestados ou realizados pela internet, tais como a fiscalização eletrônica, protocolo digital, Decore eletrônica, cursos na modalidade EAD e palestras transmitidas pelo canal TV CRCMG no Youtube.



CRCMG

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MINAS GERAIS

RUA CLÁUDIO MANOEL, 639 - SAVASSI - BH/MG

(31) 3269-8400 / 0800-0318155

www.crcmg.org.br